

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

DECRETO Nº 13.540, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 11.629/2023, e atendendo solicitação contida no expediente 32773/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 730.821,01 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1959) R\$ 19.350,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1957) R\$ 100.000,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1960) R\$ 100.000,00

Recurso: 0716

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1958) R\$ 400.775,31

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1961) R\$ 110.695,70

Recurso: 0716

Total ESPECIAL R\$ 730.821,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superávit
Recurso 0715 R\$ 520.125,31
Recurso 0716 R\$ 210.695,70

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

Total Fonte de Recursos

R\$ 730.821,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA Nº 32.270, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESLIGA, a pedido, ANA PAULA WOLFF do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 7.643/2006 e Edital COMDICA nº 014, de 04 de dezembro de 2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar que menciona,

RESOLVE:

Desligar ANA PAULA WOLFF, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.271, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável IDAIANA SCHNEIDER TELEKEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2024, a servidora estável IDAIANA SCHNEIDER TELEKEN, matrícula 7316, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.279, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
GABRIELA MENEGOTTO ZANUS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora estável GABRIELA MENEGOTTO ZANUS, matrícula 14394, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA Nº 32.280, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor estável
MILTON LUIZ RADAVELLI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o servidor estável MILTON LUIZ RADAVELLI, matrícula 1446, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.281, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 29244/2023,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município no ano de 2024, cabendo a referida Comissão acompanhar os trabalhos que envolvem o certame.

Membros:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7127

THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA Nº 32.282, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
TIAGO DIAS BOLZAN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de janeiro de 2024, o servidor efetivo TIAGO DIAS BOLZAN, matrícula 16425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.283, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA a Médica JÚLIA FERNANDES SILVEIRA Médica Perita Oficial do Município de Lajeado, em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, e,

CONSIDERANDO o afastamento das atividades do Médico Perito Oficial do Município de Lajeado, Carlos Henrique Pappen, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas avaliações dos pedidos de concessão de licença para tratamentos de saúde dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Designar a Médica JÚLIA FERNANDES SILVEIRA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CRM-RS 56398, Médica Perita Oficial do Município de Lajeado, em substituição ao titular, a fim de avaliar a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais, nos casos de licença saúde.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
no cargo de Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.286, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável DIRSANA CORBELLINI HEINECK.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1471/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável DIRSANA CORBELLINI HEINECK, matrícula 2286, nomeada em 27/03/1985, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

PORTARIA N.º 32.287, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
EVA MARIA DE OLIVEIRA CAMINOTTO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 918/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 03/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável EVA MARIA DE OLIVEIRA CAMINOTTO, matrícula 1440, nomeada em 15/10/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 038-04/2024

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 36836/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e o não comparecimento da candidata Julianne Farias da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 29 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

EDSON RIBEIRO – Classificação 33º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

EDITAL Nº 039-04/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei nº 11.476, de 09 de dezembro de 2022, que instituiu o Prêmio Inova Servidor e atendendo ao que consta no expediente n.º 23390/2022; TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

PRORROGA as inscrições até o dia 05 de fevereiro de 2024.

RETIFICA o Edital de abertura nº 531-03/2023, alterando as datas do cronograma do Prêmio Inova Servidor, conforme abaixo.

DATAS	ATIVIDADE
Novembro/2023	Nomeação da Comissão Julgadora
27/11/2023	Publicação do edital do Prêmio Inova Servidor
15/01/2024	Término do curso <i>on line</i> disponível no link https://edu.wiseinova.com.br/prefeitura-lajeado/
05/02/2024	Encerramento das inscrições do Prêmio Inova Servidor
Fevereiro/2024	Fase 1 - Comissão Julgadora seleciona até 40 pré-projetos na habilitação e avaliação
Março/2024	4 workshops preparatórios para pitch, em datas a serem definidas
Entre 25 e 29/03/2024	Fase 2 - Pitch de apresentação oral dos pré-projetos/ Julgamento da Comissão para seleção de até 20 pré- projetos para seguimento à Fase de Desenvolvimento
02/04/2024	Divulgação dos até 20 servidores premiados

Lajeado, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 040-04/2024

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 39538/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Josiane Thaís Pereira,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 29 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

CAROLINA GABRIELA DIEHL KOCHENBORGER – Classificação 125º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

DISPENSA Nº 039-04/2024

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
REDIGIDAS PELA LEI Nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40982/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0001-50
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 2.147.110,02 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 02 a 05
ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL".
Gestor: Fabiana Klein - Portaria nº 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere a documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/201, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

Laura Periollo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Gestor Público:

Homologo o parecer em 24.01.2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Educação, que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação d família e da comunidade. Ainda considera-se importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento das crianças de 2 a 5 anos, demanda excedente nas escolas de Educação Infantil da rede municipal, em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando-se assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1988

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33213/2023
- CONTRATADA: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 510.279,00 (quinhentos e dez mil, duzentos e setenta e nove reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32237/2022
- CONTRATADA: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
- VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021.